



PARECER
0496/94

C. a Municipal de

Folha n.º 27 do PROC.
n.º 775 de 1993
o Funcionário *[Signature]*

194 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AO PROJETO DE LEI Nº 775/93

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mohamad Said Mourad, dispõe sobre a meia entrada para os aposentados nos cinemas, teatros e espetáculos.

Solicitadas informações ao Executivo, informam os órgãos competentes que a Lei nº 11.470, de 12 de janeiro de 1994, concede benefício semelhante aos maiores de 60 anos, e somente nos dias úteis de segunda a quinta-feira. Sobre a repercussão para o erário, nos espetáculos realizados nos espaços culturais da Secretaria Municipal de Cultura a bilheteria geralmente é destinada aos artistas contratados. Eventualmente, a redução dessa bilheteria importará em destinação de recursos orçamentários para adequar os cachês. Quanto aos cinemas e teatros particulares, a redução de receita poderá se refletir na arrecadação do ISS.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, entendemos que a citada Lei atende, ainda que em parte, aos objetivos da propositura, com repercussão financeira evidentemente menor.

Destarte, contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10 de maio de 1994.

[Handwritten signatures and names]
Presidente - *[Signature]*
Relator *[Signature]*
[Signature]
[Signature]
[Signature]